



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

EMPRESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

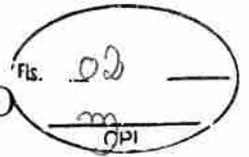
em 20 de março de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 19 de março de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atende = {
3320 FR 303
3500 FR 494
4050 FR 303

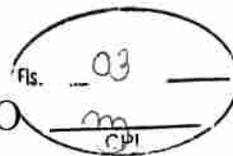
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 19 de março de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

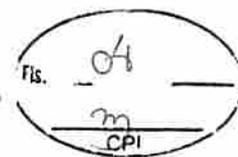
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 19 de março de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

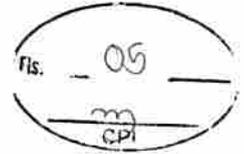
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição das peças faz-se necessária para a reintegração dos veículos a frota municipal, visto que são veículos e ambulâncias que prestam serviços de transporte de urgência/emergência à pacientes do município de Bandeirantes, devendo assim mantê-los em circulação e em condições de segurança para a execução destes serviços de extrema importância prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - Pr, preservando assim a saúde e a vida dos munícipes.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

Ratifico a justificativa.


**CRISIANE CAÇADOR DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

Fls. 06

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

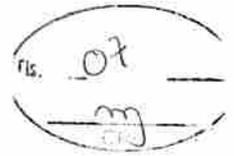
Bandeirantes, 19 de março de 2020.

**CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES ÀS PLACAS E MODELOS: LOGAN RENAULT BDE-6F71, AMBULÂNCIA RENAULT BBT-8127, AMBULÂNCIA RENAULT AZM-8792, AMBULÂNCIA BBT-8128 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	UNID	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT	R\$274,665	R\$ 549,33
2	2	UNID	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 176,335	R\$352,67
3	1	UNID	SUORTE DE MONTAGEM DE CAIXA D*	R\$204,63	R\$204,63
4	1	UNID	COLLECTION EMBRAYAGE	R\$1.214,00	R\$1.214,00
5	1	UNID	CILINDRO ESCRAVO HIDRÁULICO	R\$340,13	R\$340,13
6	1	UNID	SUORTE DO MOTOR DE VEÍCULO AU*	R\$496,76	R\$493,76
7	1	UNID	VOLANTE DO MOTOR DE INGNICÃO PO	R\$2.397,72	R\$2.397,72
8	1	UNID	SUORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCERIA	R\$493,76	R\$493,76
9	1	UNID	CILINDRO MASTER DA EMBREAGEM	R\$160,58	R\$160,58
10	1	UNID	APARELHO ELÉTRICO	R\$888,75	R\$888,75
11	1	UNID	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROL	R\$1.802,00	R\$1.802,00
12	1	UNID	APARELHO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO	R\$1.393,67	R\$1.393,67
13	1	UNID	SUORTE DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$204,63	R\$204,63
14	1	UNID	COLLECTION EMBRAYAGE	R\$1.214,00	R\$1.214,00
15	1	UNID	CILINDRO ESCRAVO HIDRÁULICO DO	R\$340,13	R\$340,13
16	1	UNID	SUORTE DO MOTOR DE VEÍCULO AU	R\$493,76	R\$493,76
17	1	UNID	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO PO	R\$2.397,72	R\$2.397,72
18	1	UNID	SUORTE DE FIXAÇÃO DA CORROCERIA	R\$493,76	R\$493,76

TOTAL	R\$ 15.435,00
--------------	----------------------

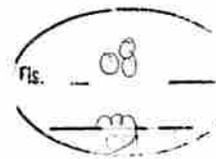
Bandeirantes, 19 de março de 2020.


CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> / < <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> > os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência, haja vista não foram encontrados do site Nota Paraná, impossibilitando a pesquisa, como também a incompatibilidade dos produtos pesquisados, tendo em vista que os mesmos não fazem parte do rol dos produtos presentes no site para consulta de preço.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

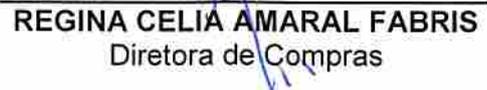
Bandeirantes, 19 de março de 2020



LINO MARTINS
Prefeito



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

Orçamento 445532



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA C.N.P.J.: 01.304.124/0006-38
Endereço: AVENIDA COLOMBO - 3981 Inscrição Estadual: 9042619717
Cidade: MARINGA U.F.: PR Cep: 87030120 Inscrição Municipal: 117861
Tel.: (44) 30325700
Movimento: VE04 - VENDA BALCÃO PEÇAS E A
Vendedor: JACKSON TAYRAN DE OLIVEIRA
Data: 19/03/2020
676929 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Doc. 76.235.753/0001-48
RUA RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 / Cep: 86360000
CENTRO - BANDEIRANTES / PR
Tel. Fixo (43) 35422052, Fixo (43) 35424525, Celular (43) 35424525

Prezado Senhores,
nos pelo presente levar ao vosso conhecimento nossa melhor oferta de preço para as peças descritas na página seguinte

Condição de Pagamento A VISTA

Data de Validade: / /		Data de Previsão de Entrega: / / 00:00					
Referência	Descrição	Qtde	VI.Unitário	VI.Desconto	Impostos	Valor Total	
402063149R	DISCO DE FREIO PARA VEICULO AUT	2,00	305,00	60,67	0,00	549,33	
410600222R	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTE	2,00	195,80	38,93	0,00	352,67	
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4,00	1.001,60	99,60		902,00	
	IMPOSTOS					0,00	
	FRETE					0,00	
	SEGURO					0,00	
	OUTROS					0,00	
	TOTAL					902,00	

Observação:

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST.ARTIGO 274 RICMS
* DEVOL. C/AUTORIZAÇÃO PREVIA ATÉ 3 DIAS DA ENTREGA
* GARANTIA 90 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL

total do Orçamento: 902,00

Novcentos e Dois Reais

LOCOMAN
BDE-GFA

Recebido,

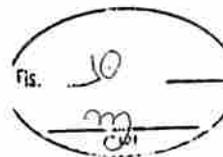
Destacamos em anexo relação das peças
No aguardo do vosso pronunciamento, aproveitamos para nos firmar com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

Pedido 445469



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA C.N.P.J.: 01.304.124/0006-38
Endereço: AVENIDA COLOMBO - 3981 Inscrição Estadual: 9042619717
Cidade: MARINGA U.F.: PR Cep: 87030120 Inscrição Municipal: 117861
Tel.: (44) 30325700

Vendedor: JACKSON TAYRAN DE OLIVEIRA Movimento: VE04 - VENDA BALCÃO PEÇAS E A
Data: 19/03/2020

676929 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Doc. 76.235.753/0001-48
RUA RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 /
CENTRO - BANDEIRANTES / PR Cep: 86360000
Tel. Fixo (43) 35422052, Fixo (43) 35424525, Celular (43) 35424525

Prezado Senhores,
Vimos pelo presente levar ao vosso conhecimento nossa melhor oferta de preço para as peças descritas na página seguinte

Condição de Pagamento A VISTA

Data de Validade: //		Data de Previsão de Entrega: //	00:00				
Referência	Descrição	Qtde	VI.Unitário	VI.Desconto	Impostos	Valor Total	
8200676857	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D *	1,00	229,90	25,27	0,00	204,63	
302057116R	COLLECTION EMBRAYAGE	1,00	1.363,89	149,89	0,00	1.214,00	
8201290863	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO DO	1,00	382,13	42,00	0,00	340,13	
112225095R	SUPORTE DO MOTOR DE VEICULO AU *	1,00	554,72	60,96	0,00	493,76	
123003319R	VOLANTE DO MOTOR DE IGNICAO PO	1,00	2.693,63	295,91	0,00	2.397,72	
112333988R	SUPORTE DE FIXACAO DA CARROCE *	1,00	554,72	60,96	0,00	493,76	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		6,00	5.778,99	634,99		5.144,00	
IMPOSTOS						0,00	
FRETE						0,00	
SEGURO						0,00	
OUTROS						0,00	
TOTAL						5.144,00	

Observação:

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST.ARTIGO 274 RICMS
* DEVOL. C/AUTORIZAÇÃO PREVIA ATÉ 3 DIAS DA ENTREGA
* GARANTIA 90 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL

Ambulância BBT 8127

Total do Orçamento: 5.144,00

Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais *****

Recebido,

_____|_____|_____|_____

Destacamos em anexo relação das peças

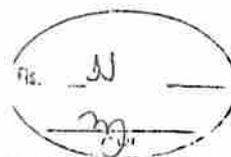
No aguardo do vosso pronunciamento, aproveitamos para nos firmar com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

Orçamento 445455



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA C.N.P.J.: 01.304.124/0006-38
Endereço: AVENIDA COLOMBO - 3981 Inscrição Estadual: 9042619717
Cidade: MARINGA U.F.: PR Cep: 87030120 Inscrição Municipal: 117861
Tel.: (44) 30325700

Vendedor: JACKSON TAYRAN DE OLIVEIRA Movimento: VE04 - VENDA BALCÃO PEÇAS E A
Data: 19/03/2020
676929 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Doc. 76.235.753/0001-48
RUA RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 / Cep: 86360000
CENTRO - BANDEIRANTES / PR
Tel. Fixo (43) 35422052, Fixo (43) 35424525, Celular (43) 35424525

Prezado Senhores,

Vimos pelo presente levar ao vosso conhecimento nossa melhor oferta de preço para as peças descritas na página seguinte

Condição de Pagamento A VISTA

Data de Validade: / /

Data de Previsão de Entrega: / / 00:00

Referência	Descrição	Qtde	VI.Unitário	VI.Desconto	Impostos	Valor Total
8200673232	CILINDRO MASTER DA EMBREAGEM,	1,00	180,43	19,85	0,00	160,58
265550023R	APARELHO ELETRICO	1,00	998,59	109,84	0,00	888,75
284B18392R	MÓDULO ELETRONICO DE CONTROL *	1,00	2.024,69	222,69	0,00	1.802,00
260602078R	APARELHO ELETRICO DE ILUMINACA *	1,00	1.565,92	172,25	0,00	1.393,67
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		4,00	4.769,63	524,63		4.245,00
IMPOSTOS						0,00
FRETE						0,00
SEGURO						0,00
OUTROS						0,00
TOTAL						4.245,00

Observação:

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST.ARTIGO 274 RICMS

* DEVOL. C/AUTORIZAÇÃO PREVIA ATÉ 3 DIAS DA ENTREGA

* GARANTIA 90 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL

Total do Orçamento: 4.245,00

Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais

Recebido,

_____|_____|_____|_____

Destacamos em anexo relação das peças

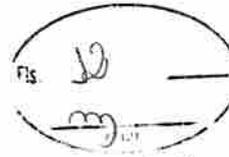
No aguardo do vosso pronunciamento, aproveitamos para nos firmar com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

Pedido 445469



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA C.N.P.J.: 01.304.124/0006-38
Endereço: AVENIDA COLOMBO - 3981 Inscrição Estadual: 9042619717
Cidade: MARINGA U.F.: PR Cep: 87030120 Inscrição Municipal: 117861
Tel.: (44) 30325700

Vendedor: JACKSON TAYRAN DE OLIVEIRA
Data: 19/03/2020

Movimento: VE04 - VENDA BALCÃO PEÇAS E A

676929 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 /
CENTRO - BANDEIRANTES / PR
Tel. Fixo (43) 35422052, Fixo (43) 35424525, Celular (43) 35424525

Doc. 76.235.753/0001-48

Cep: 86360000

Prezado Senhores,
Temos pelo presente levar ao vosso conhecimento nossa melhor oferta de preço para as peças descritas na página seguinte

Condição de Pagamento A VISTA

Data de Validade: //		Data de Previsão de Entrega: // 00:00					
Referência	Descrição	Qtde	VI.Unitário	VI.Desconto	Impostos	Valor Total	
8200676857	SUPORE DE MONTAGEM DA CAIXA D *	1,00	229,90	25,27	0,00	204,63	
302057116R	COLLECTION EMBRAYAGE	1,00	1.363,89	149,89	0,00	1.214,00	
8201290863	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO DO	1,00	382,13	42,00	0,00	340,13	
112225095R	SUPORE DO MOTOR DE VEICULO AU *	1,00	554,72	60,96	0,00	493,76	
123003319R	VOLANTE DO MOTOR DE IGNICAO PO	1,00	2.693,63	295,91	0,00	2.397,72	
112333988R	SUPORE DE FIXACAO DA CARROCE *	1,00	554,72	60,96	0,00	493,76	
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6,00	5.778,99	634,99		5.144,00	
	IMPOSTOS					0,00	
	FRETE					0,00	
	SEGURO					0,00	
	OUTROS					0,00	
	TOTAL					5.144,00	

Handwritten: Anulamento
BBT
8128

Observação:

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST.ARTIGO 274 RICMS
* DEVOL. C/AUTORIZAÇÃO PREVIA ATÉ 3 DIAS DA ENTREGA
* GARANTIA 90 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL

Total do Orçamento: 5.144,00

Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais *****

Recebido,

_____|_____|_____|

Destacamos em anexo relação das peças

No aguardo do vosso pronunciamento, aproveitamos para nos firmar com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

MULTI DIESEL



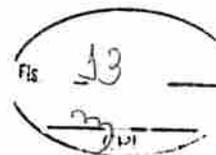
J. V. NARDONI TRANSPORTES – ME

NPJ: 14.211.609/0001-14 IE: 9057029126

Rua Altair Ramos dos Santos, 212

Andirá – Paraná – CEP: 86380-000

Fone/Fax: (43) 3538 3399



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Cep: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO

VEÍCULO: ~~AMBULANCIA~~ LOGAN

PLACA: BDE 6F71

Referencia	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
402063149R	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT	2	R\$ 335,50	R\$ 671,00
410600222R	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 215,38	R\$ 430,76
VALOR TOTAL		4	R\$ 550,88	R\$ 1.101,76

14.211.609/0001-14

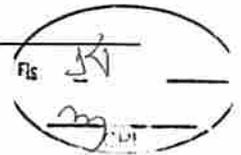
J.V NARDONI

TRANSPORTES - ME

Rua Altair Ramos dos Santos, 212 - Jd. Santo Antônio

CEP 86.380-000 - Andirá PR

MULTI DIESEL



J. V. NARDONI TRANSPORTES – ME

NPJ: 14.211.609/0001-14 IE: 9057029126

Rua Altair Ramos dos Santos, 212

Andirá – Paraná – CEP: 86380-000

Fone/Fax: (43) 3538 3399

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Cep: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO

VEÍCULO: AMBULÂNCIA

PLACA: AZM 8792

Referencia	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8200673232	CILINDRO MASTER DA EMBREAGEM	1	R\$ 198,47	R\$ 198,47
265550023R	APARELHO ELETRICO	1	R\$ 1.098,44	R\$ 1.098,44
284B18392R	MODELO ELETRONICO DE CONTROLE	1	R\$ 2.227,15	R\$ 2.227,15
260602078R	APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 1.722,51	R\$ 1.722,51
VALOR TOTAL				R\$ 5.246,57

14.211.609/0001-14

J.V NARDONI

TRANSPORTES - ME

Rua Altair Ramos dos Santos, 212 - Jd. Santo Antônio

CEP 86.380-000 - Andirá PR

MULTI DIESEL



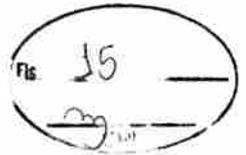
J. V. NARDONI TRANSPORTES – ME

NPJ: 14.211.609/0001-14 IE: 9057029126

Rua Altair Ramos dos Santos, 212

Andirá – Paraná – CEP: 86380-000

Fone/Fax: (43) 3538 3399



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Cep: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO

VEÍCULO: AMBULÂNCIA

PLACA: BBT 8127

Referencia	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8200676857	SUORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D	1	R\$ 252,89	R\$ 252,89
302057116R	COLLECTION EMBRAYAGE	1	R\$ 1.500,27	R\$ 1.500,27
8201290863	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	1	R\$ 420,34	R\$ 420,34
112225095R	SUORTE DO MOTOR	1	R\$ 610,92	R\$ 610,92
123003319R	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	1	R\$ 2.962,99	R\$ 2.962,99
112333988R	SUORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCERIA	1	R\$ 610,19	R\$ 610,19
VALOR TOTAL				R\$ 6.357,60

14.211.609/0001-14

J.V NARDONI

TRANSPORTES - ME

Rua Altair Ramos dos Santos, 212 - Jd. Santo Antônio

CEP 86.380-000 - Andirá PR

MULTI DIESEL



J. V. NARDONI TRANSPORTES – ME

NPJ: 14.211.609/0001-14 IE: 9057029126

Rua Altair Ramos dos Santos, 212

Andirá – Paraná – CEP: 86380-000

Fone/Fax: (43) 3538 3399



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Cep: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO

VEÍCULO: AMBULÂNCIA

PLACA: BBT 8128

Referencia	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8200676857	SUORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D	1	R\$ 252,89	R\$ 252,89
302057116R	COLLECTION EMBRAYAGE	1	R\$ 1.500,27	R\$ 1.500,27
8201290863	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	1	R\$ 420,34	R\$ 420,34
112225095R	SUORTE DO MOTOR	1	R\$ 610,92	R\$ 610,92
123003319R	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	1	R\$ 2.962,99	R\$ 2.962,99
112333988R	SUORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCERIA	1	R\$ 610,19	R\$ 610,19
VALOR TOTAL				R\$ 6.357,60

14.211.609/0001-14

J.V NARDONI

TRANSPORTES - ME

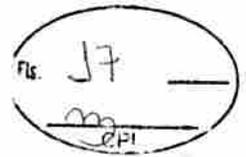
Rua Altair Ramos dos Santos, 212 - Jd. Santo Antônio
L CEP 86.380-000 - Andirá PR



A.P.U.
Auto Peças União
CEP 86.360-000

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



Nome/Razão Social: PREFEITURA BANDEIRANTES		
CNPJ/CPF:	Insc. Município	Insc. Estadual:
Endereço		Nº 00
Bairro: CENTRO		Compl.:
Município: BANDEIRANTES P/R		UF: PR CEP: 86360-000
E-mail:		Telefone: (043) 3542-4525

Orçamento: FREIO RENAULT LOGAN 20/03/2020 BDE-6F71

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	02		R\$ 568,00
0002	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	02		R\$ 398,00
0003		01		R\$
0004		01		R\$
0005		01		R\$
0006		01		R\$
0007		01		R\$
0008		01		R\$
0009		01		R\$
0010		00		R\$
0011		00		R\$
0012		00		R\$
0013		00		R\$
0014		00		R\$
0015		00		R\$
0016		00		R\$
0017		00		R\$
0018		00		R\$
0019		00		R\$
0020		00		R\$
0021		00		R\$
0022		00		R\$
0023		00		R\$
0024		00		R\$
0025		00		R\$
0026		00		R\$
0027		00		R\$
0028		00		R\$
0029		00		R\$
			TOTAL:	R\$ 966,00

78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000

Bandeirantes - Paraná

Fig. 10
CPI



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.
 CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
 Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº525
 Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

Nome/Razão Social: PREFEITURA BANDEIRANTES		
CNPJ/CPF:	Insc. Município	Insc. Estadual:
Endereço		Nº 00
Bairro: CENTRO		Compl.:
Município: BANDEIRANTES P/R		UF: PR CEP: 86360-000
E-mail:		Telefone: (043) 3542-4525

Orçamento: EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.3 20/03/2020 AZM-8192

LÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	01		R\$ 286,00
0002	APARELHO ELETRICO	01		R\$ 1.155,00
0003	MODULO ELETRONICO	01		R\$ 2.356,00
0004	APARELHO ELETRONICO ILUMINACA	01		R\$ 1.985,00
0005		01		R\$
0006		01		R\$
0007		01		R\$
0008		01		R\$
0009		01		R\$
0010		00		R\$
0011		00		R\$
0012		00		R\$
0013		00		R\$
0014		00		R\$
0015		00		R\$
0016		00		R\$
0017		00		R\$
0018		00		R\$
0019		00		R\$
0020		00		R\$
0021		00		R\$
0022		00		R\$
0023		00		R\$
0024		00		R\$
0025		00		R\$
0026		00		R\$
0027		00		R\$
0028		00		R\$
0029		00		R\$
			TOTAL:	R\$ 5.782,00

78 706 629/0001-49
 Serrano Distribuidora de
 Auto Peças Ltda
 Av. Azarias Vieira de Rezende 525
 CEP 86360-000
 Bandeirantes - Paraná

Fig. 19
CPT



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 516.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

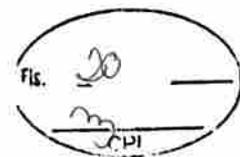
Nome/Razão Social: PREFEITURA BANDEIRANTES		
CNPJ/CPF:	Insc. Município	Insc. Estadual:
Endereço		Nº 00
Bairro: CENTRO		Compl.:
Município: BANDEIRANTES P/R		UF: PR CEP: 86360-000
E-mail:		Telefone: (043) 3542-4525

Orçamento: **EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.3** 20/03/2020 **BBT-8127**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	VOLANTE DO MOTOR	01		R\$ 2.980,00
0002	KIT EMBREAGEM	01		R\$ 1.698,00
0003	ATUADOR DA EMBREAGEM	01		R\$ 480,00
0004	TUBO CONECTOR DA EMBREAGEM	01		R\$ 286,00
0005	SUORTE DO MOTOR L/E	01		R\$ 680,00
0006	SUORTE MONTAGEM CAIXA CAMBIO	01		R\$ 650,00
0007		01		R\$
0008		01		R\$
0009		01		R\$
0010		00		R\$
0011		00		R\$
0012		00		R\$
0013		00		R\$
0014		00		R\$
0015		00		R\$
0016		00		R\$
0017		00		R\$
0018		00		R\$
0019		00		R\$
0020		00		R\$
0021		00		R\$
0022		00		R\$
0023		00		R\$
0024		00		R\$
0025		00		R\$
0026		00		R\$
0027		00		R\$
0028		00		R\$
0029		00		R\$
			TOTAL:	R\$ 6.774,00

78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000
Bandeirantes - Paraná



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

Nome/Razão Social: PREFEITURA BANDEIRANTES		
CNPJ/CPF:	Insc. Município	Insc. Estadual:
Endereço		Nº 00
Bairro: CENTRO		Compl.:
Município: BANDEIRANTES P/R		UF: PR CEP: 86360-000
E-mail:		Telefone: (043) 3542-4525

Orçamento: **EMBREGEM RENAULT MASTER 2.3** 20/03/2020 BBT-8128

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	VOLANTE DO MOTOR	01		R\$ 2.980,00
0002	KIT EMBREGEM	01		R\$ 1.698,00
0003	ATUADOR DA EMBREGEM	01		R\$ 480,00
0004	TUBO CONECTOR DA EMBREGEM	01		R\$ 286,00
0005	SUORTE DO MOTOR L/E	01		R\$ 680,00
0006	SUORTE MONTAGEM CAIXA CAMBIO	01		R\$ 650,00
0007		01		R\$
0008		01		R\$
0009		01		R\$
0010		00		R\$
0011		00		R\$
0012		00		R\$
0013		00		R\$
0014		00		R\$
0015		00		R\$
0016		00		R\$
0017		00		R\$
0018		00		R\$
0019		00		R\$
0020		00		R\$
0021		00		R\$
0022		00		R\$
0023		00		R\$
0024		00		R\$
0025		00		R\$
0026		00		R\$
0027		00		R\$
0028		00		R\$
0029		00		R\$
			TOTAL:	R\$ 6.774,00

78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Av. Azarias Vieira de Rezende 525

CEP 86360 000

Bandeirantes - Paraná



Município de Bandeirantes

Solicitação 159/2020

Termo de Referência

Fis. 23
2020

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/03/2020	18
159	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	206/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão			
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		90 Dias	
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

001 Lote 001 - BDE 6F71

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022106	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. - BDE 6F71	UN	2,00	274,67	549,34
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		549,34
022107	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - BDE 6F71	UN	2,00	176,34	352,68
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		352,68
				TOTAL	902,02

002 Lote 002 - BBT-8127

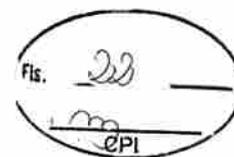
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02108	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. - BBT 8127	UN	1,00	204,63	204,63
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		1,00		204,63
022109	COLLECTION EMBRAYAGE	UN	1,00	1.214,00	1.214,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		1,00		1.214,00
022110	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT 8127	UN	1,00	340,13	340,13
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		1,00		340,13
022111	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT 8127	UN	1,00	493,76	493,76
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				



Município de Bandeirantes

Solicitação 159/2020

Termo de Referência



Exercício

Página 2

Do Exercício		1,00		493,76
022112	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT 8127	UN	1,00	2.397,72
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	Do Exercício		1,00	2.397,72
022113	SUORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA - BBT-8127	UN	1,00	493,76
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
03500	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	Do Exercício		1,00	493,76
TOTAL				5.144,00

Lote

003 Lote 003 - AZM-8792

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022114	CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8792	UN	1,00	160,58	160,58
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		160,58
022115	APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792	UN	1,00	888,75	888,75
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		888,75
022116	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE - AZM-8792	UN	1,00	1.802,00	1.802,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		1.802,00
022117	APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO - AZM-8792	UN	1,00	1.393,67	1.393,67
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		1.393,67
TOTAL				4.245,00	

Lote

004 Lote 004 - BBT-8128

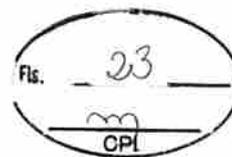
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022118	SUORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT-8128	UN	1,00	204,63	204,63
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		204,63
022119	COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128	UN	1,00	1.214,00	1.214,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		1.214,00
022120	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8128	UN	1,00	340,13	340,13



Município de Bandeirantes

Solicitação 159/2020

Termo de Referência



Página 3

	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		340,13
022121	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT-8128	UN	1,00	493,76	493,76
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		493,76
022122	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8128	UN	1,00	2.397,72	2.397,72
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		2.397,72
3	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT-8128	UN	1,00	493,76	493,76
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		493,76
TOTAL					5.144,00
TOTAL GERAL					15.435,02

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6049		902,02
Cod 03329 Fonte 00303 G.Fonte E		902,02
11.001.10.301.1005.6071		5.144,00
Cod 03500 Fonte 00494 G.Fonte E		5.144,00
11.006.10.301.1001.6083		9.389,00
Cod 04050 Fonte 00303 G.Fonte E		9.389,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 24
CPI

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

RENAULT PLACA- BDE 6F71

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	2	UND	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT.	274,67	549,34
02	2	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	176,34	352,68
TOTAL					902,02

RENAULT PLACA- BBT 8127

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D.	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

RENAULT PLACA- AZM-8792

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM	160,58	160,58
02	1	UND	APARELHO ELÉTRICO	888,75	888,75
03	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE	1.802,00	1.802,00
04	1	UND	APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO	1.393,67	1.393,67
TOTAL					4.245,00

RENAULT PLACA- BBT-8128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. 25
CPI

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC.	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

TOTAL GERAL R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 26

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 27

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência de primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 28
3

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

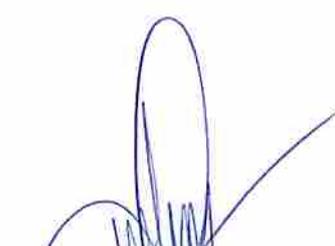
Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

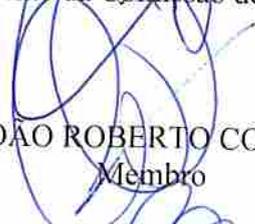
Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Colha-se manifestação


MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro


JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fis 29
m

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

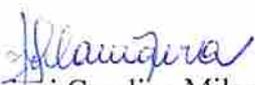
Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3320/303	1100110301100360693390300000	Material de Consumo
Saúde	3500/303	1100110301100560713390300000	Material de Consumo
Saúde	4050/303	1100610301100160833390300000	Material de Consumo

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciãni Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 30

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de março de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

à vista.

à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170; **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040, e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Criação da filial denominada "**FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL**", com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001, com objeto de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das deliberações antes havidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

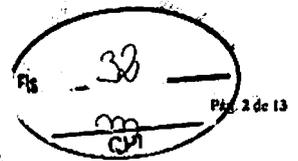
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170; ANGELO ZAGONEL NETO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04; residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040, e SAUER SALUM FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, CEP 80.220-001.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- A) FÓRMULA PARQUE – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorriho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0005-57 e Nire 41 9 0094791-1;
- B) FÓRMULA BOQUEIRÃO - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0012-86 e Nire 41 9 0126507-5;
- C) FÓRMULA BOA VISTA - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0011-03 e Nire 41 9 0117982-9;
- D) FÓRMULA MARINGÁ - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR., CEP 87.030-120; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38 e Nire 41 9 0101419-6;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- E) **FÓRMULA TIRANDENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0008-08 e Nire 41 9 0117983-7.
- F) **FÓRMULA SEMINOVOS** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.740-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0013-67 e Nire 41901750879.
- G) **"FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL"** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- Na Matriz o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- Na filial **FÓRMULA PARQUE** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA BOQUEIRÃO** o objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Ps. 34
OPI
Pg. 4 de 13

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Na filial **FÓRMULA BOA VISTA** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA MARINGÁ** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA TIRADENTES** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II

Do Capital Social e da Cessão de Quotas

Cláusula 4ª – O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Capital - (%)
BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	54.000.000	R\$54.000.000,00	90,00%
ANGELO ZAGONEL NETO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
SAUER SALUM FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
Total	60.000.000	R\$60.000.000,00	100,00%

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 5ª – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803875768. NIRE: 41203519420.
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Rb. 36 Pág. 6 de 13
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada no *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

§ 4º – Na hipótese de nem os sócios nem a sociedade decidirem exercer a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprover.

§ 5º – Tendo em vista que a sociedade foi constituída observando-se o caráter *intuitu personae* e a ligação pessoal entre os sócios originários que a constituíram e seus sucessores, que seguem representando a pessoa jurídica atualmente sócia da sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante na hipótese prevista no parágrafo anterior. Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias após esta deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base no disposto no §3º.

CAPÍTULO III Da Administração

Cláusula 6ª – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, sócios ou não, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. 37 Pág. 7 de 13
mg CPL

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão realocadas entre os demais diretores.

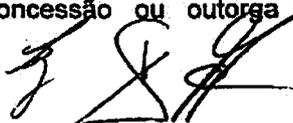
§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

Cláusula 7ª – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

Cláusula 8ª – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

- (a) Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
- (b) Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
- (c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
- (d) Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos ao seu objeto social, na esfera administrativa.
- (e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembaraço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.
- (f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
- (g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pg. 30 _____ Págs 8 de 13
CPL

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.
- (h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
 - (i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
 - (j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.
 - (k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
 - (l) Contratar transportes e seguros.
 - (m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

Cláusula 9ª – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:

- (a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
- (b) Emitir duplicatas.
- (c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
- (d) Realizar transferências ou reembolsos.
- (e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuária.
- (f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
- (g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra "e" da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
- (h) Conceder garantias, de qualquer natureza, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada operação.
- (i) Outorgar procurações a terceiros.
- (j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.

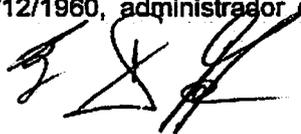
§1º – Para garantias superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03(três) diretores.

§2º – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.

Cláusula 10ª – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

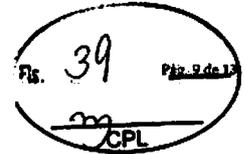
Cláusula 11ª – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

- (a) O não sócio **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660;

- (b) O não sócio **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252;
- (c) O sócio **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040;
- (d) O sócio **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, e
- (e) O não sócio **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170.

§ único – Os administradores eleitos, designados diretores, por meio deste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões de Quotistas

Cláusula 12ª – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.
- (b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
- (c) De acordo com os quóruns previstos em lei nos demais casos, salvo se o presente contrato não exigir maioria mais elevada.

Cláusula 13ª – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:

- (a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
- (b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
- (c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
- (d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
- (e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
- (f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
- (g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
- (h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CAPÍTULO V

Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Cláusula 15ª – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 16ª – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem, no seu entender, justa causa.

§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

Cláusula 17ª – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 14, 15ª e 16ª anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos

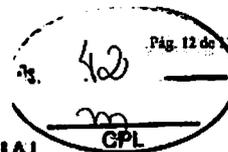
Cláusula 18ª – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 19ª – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1ª – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2ª – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3ª – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4ª – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Cláusula 20ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ único – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo líquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

Cláusula 21ª – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujos*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ 1ª – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujos*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.

§ 2ª – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujos*,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, da decretação de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, que serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cujus*, incapaz ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cujus* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

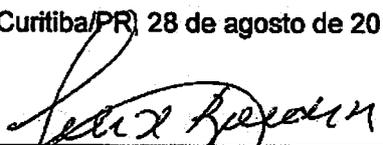
§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.

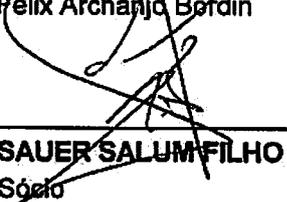
Cláusula 22ª – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 23ª – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2018.


BÉRIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Felix Archanjo Bordin


SAUER SALUM FILHO
Sócio


ANÍBAL ZAGONEL NETO
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

44
m
GPL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 12/09/2018, foi realizado para a empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184890179	41901756567	002 / 023	41901756567	01.304.124/0014-48	Avenida marechal floriano peixoto, 3555



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803875768. NIRE: 41203519420.
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. 45
CPL

Código de Autenticidade: FAF760BB3D36966B3710E3EBDF2F9F6B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 117861

CNPJ/CPF: 01.304.124/0006-38

Protocolo Geral: 68499/2019

11/09/2019, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA COLOMBO, 3981

DT. 21-22 LOJA 01 - ZONA 07

Área Construída Utilizada: 2.093,01 m²

Área Total Utilizada: 2.343,11 m²

Área de Pátio: 250,10 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

07 001 021

Cadastro Imobiliário

7002300

ATIVIDADE

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º.

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 11/04/2020 - SEMA

Expedido em 18/09/2019

Código validador nº AF377FB9C

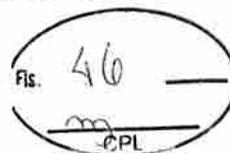
Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.304.124/0001-23

Certidão nº: 2887036/2020

Expedição: 31/01/2020, às 15:09:46

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.304.124/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

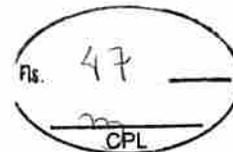
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:21 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

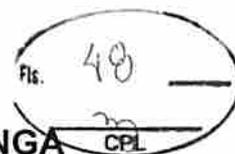
Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **CE7E.6B5B.AEAF.077F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos N° 25419/2020

Certificamos, conforme requerido por **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **01.304.124/0006-38**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **01.304.124/0006-38**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **28/02/2020**

Válida até: **28/04/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **B6647.2CC21.E1E927DAB87BB97C985EBD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.304.124/0006-38

Razão Social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: AV COLOMBO 3981 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 13/04/2020

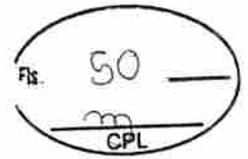
Certificação Número: 2020031500464415594901

Informação obtida em 20/03/2020 10:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021135812-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.304.124/0006-38**
Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90426197-17	01.304.124/0006-38	12/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	FORMULA MARINGA
Endereço do Estabelecimento	AV COLOMBO, 3981, SALA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-120 FONE: (44) 3033-3800 - FAX: (44) 3033-3800
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2007

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	355.086.559-72	IVO LUIZ ROVEDA	ADMINISTRADOR
CPF	004.130.039-49	FELIX ARCHANJO BORDIN	ADMINISTRADOR
CPF	780.956.709-87	ANTONIO BORDIN NETO	ADMINISTRADOR
CNPJ	09.605.088/0001-40	BARIGUI PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	447.129.529-20	SAUER SALUM FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	469.027.679-04	ANGELO ZAGONEL NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/04/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90426197-17

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2020 10:42:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rf.

52

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.304.124/0006-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2007
NOME EMPRESARIAL FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMULA MARINGA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 3981	COMPLEMENTO 01
CEP 87.030-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3017-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 10:39:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 887/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
AMBULÂNCIAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RATIFICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE FORNECEM O OBJETO, DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO, PARECER CONTÁBIL INDICANDO A DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.

4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **R\$ 15.435,02** (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.

5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

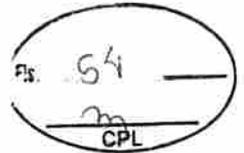
II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **RS 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELEÇER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA. TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

ART. 26 (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA – INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 – ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS – DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS – LEI Nº 8.666/93, ART. 113 – COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO. (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY, CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS “DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA” E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **S 15.435,02 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)** E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUE A SEGUINTE REDAÇÃO:

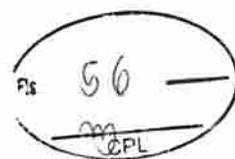
9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA



ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.

16. COM EFEITO, INCUMBE AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE, OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

4



A REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, P. 1229)

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, "DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBITRIO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO" (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2016, P. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALE-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ps 58
3
CPL

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, HELY LOPES. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS 2016, P. 149)

22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIODICIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO DE 120% AOS VALORES DAS MODALIDADES CONSTANTES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 O QUE POR SI, TRANSCENDE AO LIMITE LEGAL DECORRENTE DO ART. 120, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. EMBORA, REGISTRADA A OPINIÃO, NÃO CABE AO PARECER JURÍDICO SINDICAR O ATO DO GOVERNO FEDERAL, MALGRADO SEU IMPACTO SOBRE A MUNICIPALIDADE.

II. III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VENHA INSTRUÍDO E FORMATADO COM AFEIÇÃO PARA SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INSERE-SE, NO ÂMBITO DO



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADÓ DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

59
m

MÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE O GESTOR PODE ESCOLHER DENTRE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, SEMPRE PAUTANDO-SE NA BUSCA PELA MELHOR APLICAÇÃO POSSÍVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. OU SEJA, PARA OPTAR PELA DISPENSA, O ADMINISTRADOR PRECISA TER A MÍNIMA CERTEZA DE QUE ESTÁ ESCOLHENDO NÃO SOMENTE A PROPOSTA DE VALOR MAIS BAIXO, MAS QUE É A MELHOR FORMA POSSÍVEL DE CONTRATAR O BEM OU SERVIÇO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARECE, CONJUGANDO AÍ, OS CUSTOS DIRETOS DO CONTRATO E OU CUSTOS ACESSÓRIOS, TAIS COMO O TEMPO E O EMPREGO DA FORÇA LABORAL DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PROCESSO, A VEICULAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ENFIM, TUDO O QUE DEMANDA A FORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO INÍCIO AO FIM. SEM PREJUÍZO DISSO, MARÇAL JUSTEN FILHO ASSEVERA QUE:

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DIFERENCIAM-SE ENTRE SI POR VARIAÇÕES DE COMPLEXIDADE NAS TRÊS PRIMEIRAS FASES (DIVULGAÇÃO, PROPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO), MAS TAMBÉM PODE HAVER DIFERENÇAS NA FASE DE JULGAMENTO. TAIS VARIAÇÕES DECORREM DE PECULIARIDADES RELATIVAS À COMPLEXIDADE OBJETO DA CONTRATAÇÃO. COMO REGRA, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO É ECONÔMICO. A LEI Nº 8.666 CONDICIONOU A ADOÇÃO DE DETERMINADA MODALIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MAS RESSALVOU A POSSIBILIDADE DE ADOTAR MODALIDADES DIVERSAS INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO ECONÔMICO. OU SEJA, É POSSÍVEL QUE CONTRATAÇÃO DE VALOR RELATIVAMENTE DIMINUTO SEJA ANTECEDIDA DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE SUPERIOR AO VALOR ECONÔMICO CABÍVEL - EM VIRTUDE DA MAIOR ADEQUAÇÃO DESSA MODALIDADE LICITATÓRIA EM FACE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª ED., SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2005, P. 205)

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES. TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

[...]

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

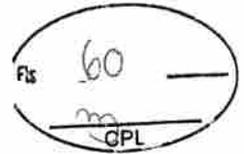
B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTA LEI, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA". (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 386)

28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

- I - CONCORRÊNCIA;
- II - TOMADA DE PREÇOS;
- III - CONVITE;
- IV - CONCURSO;
- V - LEILÃO.

§ 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

§ 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

§ 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHO:

§ 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O OBJETO APARECE COM A DESCRIÇÃO RAZOAVELMENTE ADEQUADA.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



32. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO À TOA, QUE A DOCTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.

[...]

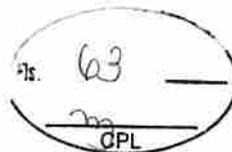
A IMPRECISÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRAÇADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. UNIVERSO JURÍDICO, S/D)

33. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAI-SE QUE "GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 16. ED. REV., ATUAL E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTA O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



34. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

SÚMULA Nº 177

A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

35. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)

IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)

36. É CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROÍBE-SE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRREAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 178)

37. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS,



ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

2014, p. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPLANTAR A LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA, TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

38. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

39. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOCTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL, ATÉ PORQUE, DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTADA, SERIA POSSÍVEL ALCANÇAR O OBJETO POR VALORES MAIS BAIXOS SE FOSSE REALIZADA A LICITAÇÃO.

12

III - CONCLUSÃO

40. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

41. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

- (i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;
- (ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;
- (iii) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. 65
GPL

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

- (iv) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;
- (v) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE;
- (vi) SEJA REALIZADA A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS DO PROCESSO.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

BANDEIRANTES, 20 DE MARÇO DE 2020.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 66
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

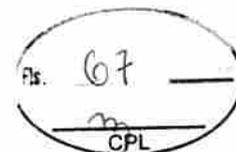
JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

RENAULT PLACA- BDE 6F71

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	2	UND	DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT.	274,67	549,34
02	2	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	176,34	352,68
TOTAL					902,02

RENAULT PLACA- BBT 8127

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D.	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

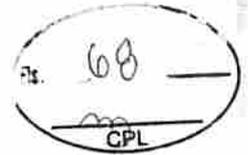
RENAULT PLACA- AZM-8792

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM	160,58	160,58
02	1	UND	APARELHO ELÉTRICO	888,75	888,75
03	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE	1.802,00	1.802,00
04	1	UND	APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO	1.393,67	1.393,67
TOTAL					4.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RENAULT PLACA- BBT-8128

Nº	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UND	SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA	204,63	204,63
02	1	UND	COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	1.214,00
03	1	UND	CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO	340,13	340,13
04	1	UND	SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO	493,76	493,76
05	1	UND	VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO	2.397,72	2.397,72
06	1	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC.	493,76	493,76
TOTAL					5.144,00

TOTAL GERAL R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

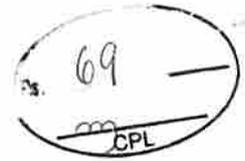
Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 50/2020-PMB

Bandeirantes-PR, de março de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 26/2020

Data abertura: 20/03/2020 Data Julgamento: 20/03/2020 Data homologação: CNPJ 01.304.124/0005-38

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - BDE-6F71				
001 DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. -	UN	2,00	274,67 *	
002 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2,00	176,34 *	
Lote 002 - Lote 002 - BBT-8127				
001 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. -	UN	1,00	204,63 *	
002 COLLECTION EMBRAYAGE	UN	1,00	1.214,00 *	
003 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8	UN	1,00	340,13 *	
004 SUPORTE DO MOTOR DE VEICULO - BBT-8	UN	1,00	493,76 *	
005 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8	UN	1,00	2.397,72 *	
006 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA -	UN	1,00	493,76 *	
Lote 003 - Lote 003 - AZM-8792				
001 CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8	UN	1,00	160,58 *	
002 APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792	UN	1,00	888,75 *	
003 MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE -	UN	1,00	1.602,00 *	
004 APARELHO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO - A	UN	1,00	1.383,67 *	
Lote 004 - Lote 004 - BBT-8128				
001 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT	UN	1,00	204,63 *	
002 COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128	UN	1,00	1.214,00 *	
003 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8	UN	1,00	340,13 *	
004 SUPORTE DO MOTOR DE VEICULO - BBT-8	UN	1,00	493,76 *	
005 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8	UN	1,00	2.397,72 *	
006 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT	UN	1,00	493,76 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			15.435,02	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

70
CPL



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 26/2020



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - BDE 6F71				
Item 001: 22106 DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. - BDE 6F71				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		274,67
Item 002: 22107 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - BDE 6F71				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		176,34
Lote 002 - Lote 002 - BBT-8127				
Item 001: 22108 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. - BBT 8127				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		204,63
Item 002: 22109 COLLECTION EMBRAYAGE				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		1.214,00
Item 003: 22110 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT 8127				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		340,13
Item 004: 22111 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT 8127				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		493,76
Item 005: 22112 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT 8127				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		2.397,72
Item 006: 22113 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA - BBT-8127				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		493,76
Lote 003 - Lote 003 - AZM-8792				
Item 001: 22114 CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8792				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		160,68
Item 002: 22115 APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		688,75
Item 003: 22116 MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE - AZM-8792				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		1.802,00
Item 004: 22117 APARELHO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO - AZM-8792				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		1.393,67
Lote 004 - Lote 004 - BBT-8128				
Item 001: 22118 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		204,63
Item 002: 22119 COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		1.214,00
Item 003: 22120 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		340,13
Item 004: 22121 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		493,76
Item 005: 22122 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		2.397,72
Item 006: 22123 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT-8128				
554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		493,76

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 26/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 01.304.124/0006-38 Telefone:									
Representante: 7404-7 ANGELO ZAGONEL NETO									
Lote 001 - Lote 001 - BDE 6F71									
001	22106 DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. - BDE 6F71	UN	2,00	Habilitado			274,67	549,34	*
002	22107 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - BDE 6F71	UN	2,00	Habilitado			176,34	352,68	*
Lote 002 - Lote 002 - BBT-8127									
001	22108 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. - BBT 8127	UN	1,00	Habilitado			5.144,00	5.144,00	*
002	22109 COLLECTION EMBRAYAGE	UN	1,00	Habilitado			204,63	204,63	*
003	22110 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT 8127	UN	1,00	Habilitado			1.214,00	1.214,00	*
004	22111 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT 8127	UN	1,00	Habilitado			340,13	340,13	*
005	22112 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT 8127	UN	1,00	Habilitado			493,76	493,76	*
006	22113 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA - BBT-8127	UN	1,00	Habilitado			2.397,72	2.397,72	*
Lote 003 - Lote 003 - AZM-8792									
001	22114 CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8792	UN	1,00	Habilitado			4.245,00	4.245,00	*
002	22115 APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792	UN	1,00	Habilitado			160,58	160,58	*
003	22116 MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE - AZM-8792	UN	1,00	Habilitado			888,75	888,75	*
004	22117 APARELHO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO - AZM-8792	UN	1,00	Habilitado			1.802,00	1.802,00	*
Lote 004 - Lote 004 - BBT-8128									
001	22118 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			5.144,00	5.144,00	*
002	22119 COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			204,63	204,63	*
003	22120 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			1.214,00	1.214,00	*
004	22121 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			340,13	340,13	*
005	22122 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			493,76	493,76	*
006	22123 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT-8128	UN	1,00	Habilitado			2.397,72	2.397,72	*
VALOR TOTAL:							15.435,02	15.435,02	

72
m
QPL

24/03/2020 13:43:14



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 26/2020

73
m
CPL

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889370-6	01.304.124/0006-38	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 26/2020



Equipamento

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - BDE 6F71						
Item 001: 22106 DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. - BDE 6F71	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	274,67
Item 002: 22107 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - BDE 6F71	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	176,34
Lote 002 - Lote 002 - BBT-8127						
Item 001: 22108 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. - BBT 8127	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	204,63
Item 002: 22109 COLLECTION EMBRAYAGE	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	1.214,00
Item 003: 22110 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT 8127	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	340,13
Item 004: 22111 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT 8127	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	493,76
Item 005: 22112 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT 8127	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	2.397,72
Item 006: 22113 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA - BBT-8127	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	493,76
Lote 003 - Lote 003 - AZM-8792						
Item 001: 22114 CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8792	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	160,58
Item 002: 22115 APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	688,75
Item 003: 22116 MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE - AZM-8792	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	1.802,00
Item 004: 22117 APARELHO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO - AZM-8792	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	1.393,67
Lote 004 - Lote 004 - BBT-8128						
Item 001: 22118 SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	204,63
Item 002: 22119 COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	1.214,00
Item 003: 22120 CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	340,13
Item 004: 22121 SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	493,76
Item 005: 22122 VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	2.397,72
Item 006: 22123 SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT-8128	554889370- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0006-38	Habilitado		ADQUIRIDO	493,76

Qtde. itens vencedores : 018
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empalados : 000
Qtde. itens empalados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 26/2020

Fls. 75
CPL

Produto	Marca	Preço	Página 1
Lote 001 - Lote 001 - BDE 6F71			
Fornecedor: 554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ: 01.304.124/0006-38	Itens vencidos: 18
Item 001	22106 - DISCO DE FREIO PARA VEÍCULO AUT. - BDE 6F71	274,67	
Item 002	22107 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - BDE 6F71	176,34	
Lote 002 - Lote 002 - BBT-8127			
Fornecedor: 554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ: 01.304.124/0006-38	Itens vencidos: 18
Item 001	22108 - SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA D. - BBT 8127	204,63	
Item 002	22109 - COLLECTION EMBRAYAGE	1.214,00	
Item 003	22110 - CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT 8127	340,13	
Item 004	22111 - SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT 8127	493,76	
Item 005	22112 - VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT 8127	2.397,72	
Item 006	22113 - SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROCEIRA - BBT-8127	493,76	
Lote 003 - Lote 003 - AZM-8792			
Fornecedor: 554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ: 01.304.124/0006-38	Itens vencidos: 18
Item 001	22114 - CILINDRO MASTER DA EMBRAGEM - AZM-8792	160,58	
Item 002	22115 - APARELHO ELÉTRICO - AZM-8792	888,75	
Item 003	22116 - MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE - AZM-8792	1.802,00	
Item 004	22117 - APARELHO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO - AZM-8792	1.393,67	
Lote 004 - Lote 004 - BBT-8128			
Fornecedor: 554889370-6 FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		CNPJ: 01.304.124/0006-38	Itens vencidos: 18
Item 001	22118 - SUPORTE DE MONTAGEM DA CAIXA - BBT-8128	204,63	
Item 002	22119 - COLLECTION EMBRAYAGE - BBT-8128	1.214,00	
Item 003	22120 - CILINDRO ESCRAVO HIDRAULICO - BBT-8128	340,13	
Item 004	22121 - SUPORTE DO MOTOR DE VEÍCULO - BBT-8128	493,76	
Item 005	22122 - VOLANTE DO MOTOR DE IGNIÇÃO - BBT-8128	2.397,72	
Item 006	22123 - SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CARROC. - BBT-8128	493,76	

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Astorga está sujeita;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para 10 de maio de 2020 o vencimento dos parcelamentos, com data em 10 de abril de 2020, previstos na Lei nº 2.999/2019, de 20/11/2019, referente a Taxas e Impostos Municipais do exercício de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado para 10 de maio de 2020 o vencimento das parcelas compreendidas no período de 23 de março de 2020 a 10 de maio de 2020 decorrentes de outros parcelamentos firmados pelos contribuintes, referente a REFIS e demais débitos previstos na legislação tributária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador: 76B79D4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 094/2020

DECRETO Nº. 094/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1111/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO** registrada sob a matrícula nº 3011-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: 8E61059F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 130/2020

PORTARIA N. 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear **VITAL ALVES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 6.239.688-1 e do CPF nº 027.303.379-46, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. - Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: A5549EDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 15.435,02 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Saúde 3320/303	100110301100360693390300000	Material de Consumo
Saúde 3500/303	1100110301100560713390300000	Material de Consumo
Saúde 4050/303	1100610301100160833390300000	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fórmula Comércio de Automóveis LTDA
ANGELO ZAGONEL NETO
Sócio Administrador

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4AE49CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 24/2020

PORTARIA Nº 24/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:-

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (tres) meses de Licença Prêmio à Servidora **MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS** portadora do RG. 3.688.327-8/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, a partir de 06 de Março de 2020 a 05 de Maio de 2020. Referente ao período aquisitivo 2003/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1C46D210

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIA Nº 25/2020

SÚMULA: Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido em 31 de Março de 2020 o servidor **GERALDO MARQUES GONÇALVES** portador do RG. 2.186.621-0/PR. Lotado no Regime Estatutário no cargo de Agente de

Combate a Endemias, nomeado em 10/04/2017 pelo Decreto nº 027/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E394B92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG. 9.382.287-0/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de Março de 2020 até 13 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A0279B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Professora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 9.412.130-2/PR. Admitida em 14/03/2017, Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude de término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização.

Parágrafo Único - Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Abril de 2020 para Professora Nível III, Classe 1.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:64AA6867

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 028/2020